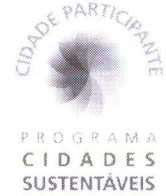




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2964, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

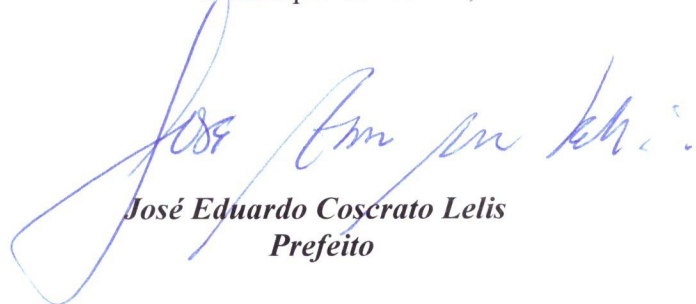
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

011301DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
775 20.601.0016.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários	573.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 070 AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA 896921/19	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 14 de abril de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM <u>15/04/2020</u>
ASS. <u>Sandra Sostena Romano Ragozoni</u>

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0